

## Soberania em área de fronteira: o contexto amazônico do século XVIII.

Ana Maria da Silva Moura.

Universidade Severino Sombra. USS.

Trabalhar com fronteiras foi, durante um longo “tempo historiográfico”, discutir espanto e admiração, frutos do anacronismo histórico. Autores clássicos, partiram da idéia de um Estado Nacional continental brasileiro estruturado no século XIX e ampliado no início do século XX, e imputaram a um processo de longa duração e de especificidades macro– regionais de temporalidades bem definidas, uma visão teleológica no qual foram determinantes os “grandes personagens de uma história da pátria”, de bandeirantes ao Barão do Rio Branco. O espanto e a admiração estariam atrelados, nesta historiografia exemplar do IHGB e dos ministérios das Relações Exteriores, a fatores considerados então fundamentais: a extensão do território nacional e a sua unidade política, como dado “natural” da colonização; o papel político e militar dos Estados Nacionais, fosse ele o Estado Português moderno, ou o Estado Monárquico e, posteriormente, o Estado Republicano brasileiros. Esses últimos, no papel de consolidar ou de ampliar o território “dado” pela colonização. A dimensão heróica do processo de formação de fronteiras estaria circunscrito a esses agentes exemplares, que deteriam certo conhecimento implícito de uma futura nação continental. Neste sentido, os estudos sobre fronteiras enfatizavam questões sobre a posse de territórios, utilizando a estrita noção geográfica de espaço, a ação dos Estados nas Linhas, *stricto sensu*, acordados pelos tratados. Por outro lado, uma historiografia mais recente passou a utilizar novos conceitos que adjetivam e relativizam o de fronteira tais como “porosidade”, “circulação”, “fatores externos” como os Impérios e a sua articulação com as chamadas “dinâmicas sócio– políticas locais”. A operacionalidade desses conceitos permitiria melhor entendimento sobre fronteiras, na medida em que sua definição ultrapassa as questões exclusivamente territoriais/ cartográficas ou de políticas de Estado imediatistas, mas que daria conta das complexas relações e interações em um espaço social mais amplo, as zonas de fronteira.

Essa brevíssima introdução objetiva marcar duas linhas gerais dos estudos sobre fronteiras, que em um movimento pendular oscila entre duas ações entendidas como prioritárias no estabelecimento de modelos explicativos para a política de administração dos espaços nas Américas: os interesses de Estado e interesses das sociedades locais, que se agudizariam nas questões de fronteiras. Como nossa comunicação dá ênfase ao contexto português amazônico do século XVIII, acreditamos que o conceito de soberania apresenta uma operacionalidade que torna possível superar uma rígida visão dicotômica da historiográfica. Isso porque, o conceito de soberania foi monopolizado, historiograficamente falando, pelo fator político ligado ao Estado devido também a uma historiografia desenvolvida na tradição dos estudos europeus de “formação dos Estados Nacionais”. Os regimes políticos europeus ocidentais configuraram-se, ao longo dos séculos modernos em monarquias administrativas, autoritárias em maior ou menor grau. Portugal não fugiu a regra, nem se apresentou em descompasso com as outras monarquias européias. Relatórios, dos mais diversos tipos, cada vez mais tornaram-se centros das prestações de contas, das solicitações e do apontar de todas as questões que envolvem o reino e suas colônias. Consolidaram-se como uma nova ordem e em um novo regime de verdade, em “natureza” da própria administração tanto do reino quanto dos espaços a ele subordinados, transformando-os juridicamente em territórios sob domínio soberano de um Estado.

A soberania, fundindo os conceitos de território e domínio, não é entretanto, um tipo de poder que paira sobre regiões e populações, mas práticas que permeiam todas as atividades. Práticas essas, que embora fundamentadas jurídica e politicamente, são continuamente adequadas às realidades concretas existentes. O exercício da soberania é dinâmico, necessita tanto de novas leis (daí as chamadas leis extravagantes) quanto de negociações, tanto da coerção disciplinar quanto da presença das representações do poder, reconhecido como tal, em todas as instâncias. A soberania então, é um conceito mais abrangente. Ou melhor, ele não abarca somente os poderes reais, como representantes dos Estados Monárquicos, mas como direitos legítimos e identificados como tais. A soberania, como supremo significado do exercício político tem as suas interfaces com os valores culturais das sociedades estudadas porque precisa de legitimidade dada pela percepção de pertencimento ao território, à cultura e às relações sócio políticas nos quais os povos estavam inseridos.

É nessa conjunção que a questão da soberania emerge e se consolida, na política portuguesa sob a administração pombalina e em especial na administração dos espaços coloniais portugueses na América do século XVIII, não sem lutas, não sem embates. É um processo histórico longo e conflituoso. Destacaremos aqui alguns fatores contextuais e abrangentes na América portuguesa que se tornarão agudos na região amazônica: A primeira refere-se à presença missionária, prioritária, mas não exclusiva, do jesuíta, em áreas, agora, século XVIII. Em fronteiras fechadas, principalmente centro sul, ou no extremo oeste e no extremo norte da colônia com as grandes extensões em aberto, as suas sesmarias, aldeamentos e mesmo Casas e fazendas não são mais e somente núcleos isolados de alto sertão, mas espaços cada vez mais pressionados pela expansão territorial de colonos leigos, ou mesmo pela reorganização dos espaços administrativos coloniais. O sucesso das missões e de suas fazendas traz, também, novos tipos de pressão: a demarcação de suas propriedades, frente à expansão dos agentes mencionados e à seus próprios foreiros; a defesa dos interesses missionários e administrativos em suas tradicionais áreas de influência. Nessa primeira questão podemos perceber novos âmbitos das relações políticas, que não as tradicionais jesuíta/Coroa, através dos administradores coloniais, ou jesuítas/indígenas. Há um universo colonial de disputa de poder e de legitimação de presença e atuação. Não se trata somente da delimitação das posses missionárias, sempre fluidas, quanto, também, por parte das pretensões dos colonos. Para além de posse de territórios, reconhecidos ou em disputa, temos, também, as importantíssimas áreas de influência espaciais. Aldeamentos e fazendas tornaram-se, ao longo dos séculos, pólos de atração para a população indígena. Comunidades e indivíduos, desterritorializados pela expansão colonial, fugidos das guerras de apresamento e da escravização, instalam-se em aldeamentos, relativamente próximos às áreas missionárias em geral. A troca, seja por escambo ou comércio, aos poucos instala - se, assim como os contatos inter étnicos e com os padres e colonos. Essas áreas de influência desdobram-se em longos espaços produtivos, bem povoados <sup>1</sup> e, naturalmente cobiçados. O que aqui nos interessa é que, as disputas de poder sobre a legitimidade de presença e atuação entre os missionários, os colonos e o Estado, em um mesmo território.

---

<sup>1</sup> Podemos citar como exemplo o atual centro sul fluminense, tendo como pólo a Fazenda de Santa Cruz. Ana Maria da Silva Moura. "Ao Ocidente da Capitania: os indígenas e a transformação do espaço." In Espacialidades. Claudia A. dos Santos et alii. USS. ISBN. 85-904798-1-1. pp53/66.

Nesse momento, é verdade, questão territorial é crucial para o Estado português, em especial na América da primeira metade do XVIII.<sup>2</sup> A interiorização constante da colonização, abrindo fronteiras e espaços produtivos, um enorme contingente migratório em busca do ouro, as grandes distancias em relação aos centros administrativos, seja na colônia ou em relação à própria metrópole, problematiza o poder sobre o território. Como ter uma colônia sem que seu espaço mantenha-se produtivo, auto-sustentável e subordinado politicamente? A grande questão política do Estado português, na América do século XVIII, é como incentivar e manter o crescimento da produção colonial, através da expansão produtiva territorial, garantindo a sua soberania às novas e contínuas levas populacionais indígenas e coloniais em espaços cada vez mais amplos, longe dos centros administrativos. Essa expansão, também os aproxima das ocupações coloniais de Castela, ou aquelas mercantis das companhias francesas e holandesas, no extremo norte.

São esses povos, percebidos genericamente enquanto súditos que, ao mesmo tempo sustentam a expansão territorial, criando as diversas fronteiras internas, culturais e políticas, e que lutam pelos seus interesses locais, em um jogo tensionado. É nesse sentido que os jesuítas, *grosso modo* colonizadores, tinham construído uma aliança com o Estado português que se desmancha na segunda metade do século XVIII e, com ela, os valores identitários que os fortaleciam. Os valores da cristandade, identitários da presença portuguesa, nos séculos iniciais da colonização, não serão mais utilizados como “*instrumentum regni*”. Esses, tornam - se mais um dos elementos subordinados á esfera da especialização burocrática do Estado, e, pela representação da autoridade real como identidade política da nacionalidade. Nesse sentido, a aliança entre Igreja e Estado, especialmente através dos inicianos, perde a relevância que possuía nos séculos precedentes. Aliança que servia ao rei, legitimando sua autoridade pelos valores cristãos e, por outro lado, sustentava a ação da Igreja nos espaços á ser colonizados. Na emergência desse novo contexto, ao contrário, o Estado passa a servir de contrapeso aos ditos poderes eclesiásticos e de suas ordens, apropriando varias de suas funções. Como um dos elementos novos, uma política de Estado que pode ser explicitada pela “reforma” do antigo principio do “*reductio ad vitam civilam et ad*

---

<sup>2</sup> Lembramos da perda de territórios, ao longo do XVII, na América portuguesa, na África e , por aliança e casamento, na Índia.

*ecclesiam reducti sunt*”, principalmente para as populações indígenas, agora sob a égide estatal.

A reforma do Estado, que continuará ao longo do XVIII, assume a *dominação*, não mais através da antiga aliança com a Igreja, mas colocando-a como razão de Estado. Governar, como ação objetivada, torna-se *função* do Estado e, assim, apresenta-se seu corpo burocrático. Caberá á ele, Estado, á função de “reduzir” povos e territórios á essa sociedade politicamente organizada: mesmas leis e civilidades, mesma dominação e uma mesma representação de identidade política: a Coroa. Também nesse sentido, podemos entender, entre outras ações, a política de “redução”, para as populações indígenas e a conseqüente eliminação dos jesuítas. Assim, também, a vinda de administradores especiais, desde o início do XVIII, com Martinho de Mendonça <sup>3</sup>, ou as novas políticas, nas fronteiras abertas no centro sul da colônia, encabeçadas por administradores locais e, ordenadas como expedições “civilizatórias” para “pacificar”, delimitar espaços administrativos e normatizar esses espaços <sup>4</sup>. Essa é uma ação de Estado abrangente, visando todo o espaço colonial. Claro está, nesse contexto, que a necessidade de redefinir os espaços de *dominação* entre Lisboa e Castela, na América, torna-se crucial.

Devido ao espaço útil dado ás comunicações, colocaremos apenas de maneira a exemplar como a soberania portuguesa implanta-se através do exercício administrativo sobre as populações amazônicas, principalmente sobre aquelas consideradas fora de sua órbita, seja pela vigilância e coerção material, seja pela obrigatoriedade de função específica que os subordine á esfera soberana, ampliando quantitativamente as forças dominadas e consolidando as forças de dominação. Utilizaremos para isso, algumas cartas de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que no geral, foram estudadas privilegiando sua atuação concreta, isto é, tanto os frutos de suas expedições, como a documentação cartográfica construída quanto o estabelecimento de vilas e as questões

---

<sup>3</sup> Ver: “As Minas Gerais sob a Ótica de Martinho de Mendonça: as cartas administrativas escritas em Vila Rica, entre 1736 e 1737”. Programa de pós Graduação em História Comparada. IFCS/UFRJ. 2002. Irenilda Reinalda B.R. Moreira Cavalcanti.

<sup>4</sup> Ver “O Mundo das Feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais-século XVIII.” IFCS/PPGHIS/UFRJ. 2001. Márcia Amantino.

com os jesuítas. A ênfase é dada á seus feitos administrativos e esses, estreitamente ligados a questão da demarcação das linhas de fronteira pós Madri.

Como nossas fontes são de caráter epistolar, vale acentuar algumas de suas características típicas da época. Em primeiro lugar, chamou-nos atenção a maneira pela qual essas cartas evocam o seu principal correspondente, o Marques de Pombal, sempre como “Ao irmão de meu coração”. Não seria surpresa, após tais aberturas, uma correspondência intimista na qual os seus sucessos ou os seus desconfortos pessoais em uma região nos confins do Império fossem relatados, ou que notícias familiares e interesses cortesãos dessem o tom da correspondência. Tal, entretanto não acontece:

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração. Pelas notícias que participo a V.Exa. em diversas cartas, compreenderá V. Exma. a consternação em que fico, tendo por uma parte a ordem de S. Maj. Para sair desta cidade para o Rio Negro, antes que a ele cheguem os castelhanos.....e pela outra, vendo-me na impossibilidade de poder sair daqui, faltando-me não só dinheiro, mas os mantimentos.....V.Exa. bem compreenderá, porque conhece o meu gênio, o aperto e consternação em que fico, vendo-me impossibilitado para poder obrar no serviço de S. Maj. , com a pronta obediência e atividade que devo.”*<sup>5</sup>

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração: Deus Nosso Senhor queira que me chegue a certeza de que V.Exa. tem logrado aquela constante saúde que eu sempre lhe desejo. Eu não tenho passado nada bem, porque meus defluxos me têm perseguido.....e espero na misericórdia divina que, com a mudança de ares, me há de conservar a saúde, para poder dar conta de minha obrigação. ....Tenho principiado a mandar para o Rio Negro alguns destacamentos....”*<sup>6</sup>

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração: Como tenho informado a V. Exa. Da desordem da administração da fazenda real da capitania do Piauí, quis reservar-me para nesta unicamente lhe dizer o juízo que faço do remédio que pode ter aquele dano, e a forma por que se pode estabelecer aquela arrecadação, que sendo aqueles*

---

<sup>5</sup> Correspondência inédita.....op.cit. 48ª Carta. 2º Tomo. Página 447.

<sup>6</sup> Idem, 71ª Carta. Página 532.

*dízimos sumamente importantes se vêm reduzidos a última ruína, a qual se faz preciso reparar-se aplicando a este mal um remédio competente e eficaz.”*<sup>7</sup>

As sociabilidades e a etiqueta do Antigo Regime podem elucidar tão cálido evocativo em relação ao que predomina na correspondência: assuntos administrativos discutidos e efetivados. Ordens recebidas e ordens cumpridas, na medida dos recursos que possui. Notícias de cunho pessoal como a sua saúde ou cuidados com a sua reputação e a honra, “*Este servo de Deus....até andou espalhando que meus criados eram uns ladrões...Chegando-me esta notícia me afligi bastante*”<sup>8</sup> são noticiadas na medida exata da subordinação dessas questões aos interesses explicitamente maiores da sua missão. É continuamente reafirmada a lealdade do súdito, como dever e natureza de sua função. Não podemos esquecer que os valores e os códigos da *Sociedade de Ordens* ainda faz parte das identidades políticas e são continuamente reafirmados nos enunciados epistolares, aqui tratados. “Ao irmão do meu coração” destaca as importantes relações familiares na linhagem e, ao mesmo tempo em como os assuntos detalhados nas Cartas trazem os indícios significativos da reativação da questão da soberania em uma monarquia que se quer imperial. Questão aguda, quando da emergência do estabelecimento de linhas políticas e ainda mais, nos extremos coloniais.

Na função de Governador Geral e Capitão Geral, desde sua implantação na América Portuguesa, existe o predomínio das características militares: segurança, defesa, municiação dos colonos, controle de sublevações, mas também as leis e a justiça do rei. No Governo Geral mesclam-se as práticas militares e também as práticas fiscais, embasadas em noções jurídicas e políticas, atuando em um horizonte geográfico<sup>9</sup>. Como Governador Geral, á administrar tão vasto e vago território, Francisco Xavier relata no exercício do poder, um saber tanto sobre esse próprio exercício, quanto sobre a região:

---

<sup>7</sup> Idem, 79ª Carta. Página 566.

<sup>8</sup> Idem, 50ª Carta. Página 451. Relata as providências tomadas, utilizando a Ouvidoria Geral.

<sup>9</sup> “...Pois bem, vejamos o que são essas metáforas geográficas:.....território é sem duvida uma noção geográfica, mas é antes de tudo uma noção jurídico política: aquilo que é controlado por um certo tipo de poder. ....Domínio: noção jurídico política....Horizonte: noção pictórica, mas também estratégica.....” Michel Foucault. Sobre a Geografia, in *Microfísica do Poder*. Ed. Graal, 2010, página 157.

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração....Os meios que S. Maj. Foi servido aplicar para por este Estado em obediência, isto é, dando-lhe forças militares para o Governo ser respeitado....são os mais próprios e eficazes....e com eles se conseguirá o não haver um único morador que deixe de obedecer as reais ordens de S. Maj. Na forma que devem, porque o respeito e o exemplo os farão conter em obediência e disciplina.”<sup>10</sup>*

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração....Não posso deixar de informar a V.Exa. dos termos em que se acha a Companhia (inacianos) da confusão que vai daquelas partes para dentro, e de alguns meios que tem seguido para se radicar nos escandalosos costumes em que se tem estabelecido.”<sup>11</sup>*

*“...Finalmente, meu irmão, não posso deixar de dizer a V. Exa., porque sou fiel vassalo de S. Maj., e pela graça de Deus só cuido em servir ao nosso augusto amo, com zelo, fidelidade e honra: ou S. Maj. Quer restabelecer este Estado, ou deixá-lo na mesma ruína e confusão? Se quer deixar na mesma decadência não tenho mais nada a dizer; se o quer restabelecer e aumentar, digo a V. Exa. Clara e resolutivamente (sic)....”<sup>12</sup>*

Desordem, confusão, indisciplina, desobediência, decadência. Ao longo de sua correspondência, Francisco Xavier pontua sistematicamente essas características para a região <sup>13</sup>. Sua ação administrativa torna-se maior do que meramente receber os castelhanos e negociar as linhas divisórias, mas a de implantar a soberania portuguesa, estabelecendo-a como um domínio da Coroa. Para tal, e reafirmando a sua adjetivação, aponta uma série de problemas: a questão fiscal, quanto aos dízimos e contratos da Coroa e as questões que envolvem a produção e a sua comercialização. Essas, por sua vez desdobram-se em novas necessidades administrativas que vão do conhecimento à fiscalização dos caminhos, em especial da rede hidrográfica; da implantação de barreiras alfandegárias; da revisão dos contratos; da supressão dos descaminhos e do

---

<sup>10</sup> Correspondência inédita.....op.cit. 53ª Carta. Página 465.

<sup>11</sup> Idem, 67ª Carta. Página 525.

<sup>12</sup> Idem. 59ª Carta. Página 503.

<sup>13</sup> Questão já apontada por Mauro Cesar Coelho: “*Francisco Xavier denunciou em sua correspondência o descaso às determinações metropolitanas...*”. O imenso Portugal: vilas e lugares do Vale Amazônico. Revista Territórios e Fronteiras. V.1, n.1, Jan/jun de 2008, p. 264.

contrabando; do conhecimento e apropriação dos frutos da produção e comércio; da implantação de representações locais da soberania portuguesa. As práticas administrativas, já largamente trabalhadas pela historiografia, objetivam ordenar, disciplinar, inserindo a região na órbita das instâncias jurídicas e políticas que marcam o corpo soberano português. Podemos perceber, então, a importância das estratégias de implantação, ou reforço, do estatuto de vassalagem. Nela, está a obediência gerada pelo reconhecimento de um determinado tipo de poder, de uma soberania. Vassalalos serão todos, claro está que não de forma igualitária.

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração...O meio que me ocorre mais proporcionado à real piedade e a grandeza de S. Maj. É mandar o mesmo Senhor transformar e reduzir aquelas fazendas e povoações (dos jesuítas) que se farão popularíssimas, declarando por livre todos os escravos que nela existem, e mandando distribuir por eles as terras de se compõem as tais fazendas, do mesmo modo que se pratica com os novos povoadores, pondo em cada uma dessas novas povoações um oficial de guerra que as governe e ordenando aos seus ministros que todos os anos indiquem os ditos oficiais para se saber se observam exatamente as ordens que se lhes devem dar, respectivas aqueles importantíssimos estabelecimentos.....porque depois nada importava privar os Regulares dos rendimentos das suas fazendas, se tendo eles a administração dos índios ficavam, como agora, senhores de todas as preciosas drogas do sertão.....Alem de que, V. Exa sabe muito bem que nestas terras pelo número de escravos é que se medem as riquezas, e como os índios das aldeias de um e outro sexo, de uma ou outra idade são rigorosamente escravos desses Regulares.....Com os índios é que eles extraem as drogas destes dilatados sertões; com os índios é que fazem as manteigas, as tartarugas e as salgas de todas as qualidades de peixes que aqui há, que são os dois ramos mais importantes desta capitania; finalmente com os índios, tirando-lhes as fazendas, hão de fabricar nas terras de suas aldeias os mesmos gêneros da farinha, algodões, feijões, arroz e tudo o mais que agora fabricam nas fazendas, vindos por este modo a ficar com mais vantajoso comércio e senhores de maiores riquezas, porque a todas estas utilidades que tenho ponderado, se lhes junta a importância das cõngruas que S. Maj. lhes há de dar”<sup>14</sup>*

---

<sup>14</sup> Idem, páginas 502/503.

O trecho da Carta acima é paradigmático da administração da soberania, na monarquia portuguesa da segunda metade do século XVIII. As monarquias administrativas, por excelência registram. Registram territórios e populações; aldeias e cidades; caminhos e barreiras; comércio e alfândegas. Registram ordens e negociações; ações e sublevações; tributos, esmolas e cômguas. Pelos registros, torna-se possível certa contabilidade dos poderes em exercício e, não meramente a de um universo econômico. Como registrar e administrar mão de obra, produção de riqueza e saberes específicos se existem populações que, embora geograficamente ocupem o mesmo espaço, não pertencem ao território soberano português? Soberania dividida é mais que um paradoxo, é uma impossibilidade jurídica e política, não é soberania.

Além das questões contextuais, no que se referem à quebra das alianças tradicionais já apontadas, observemos o Governador é incisivo na relação entre a mão de obra indígena (*são rigorosamente escravos*) e a produção de riquezas (*pelo número de escravos é que se medem as riquezas*). Aqui é mantido o princípio da soberania clássica e da tradição colonizadora portuguesa. Entretanto, insinuam-se, perfeitamente de acordo com as reformas administrativas das monarquias européias à época, os novos mecanismos de poder que reformulam a noção de soberania. Neles, o controle do tempo e o do trabalho tornou-se mais visível do que a dos bens e riquezas<sup>15</sup>: *“hã de fabricar nas terras de suas aldeias os mesmos gêneros da farinha, algodões, feijões, arroz e tudo o mais que agora fabricam nas fazendas”*; *“pondo em cada uma dessas novas povoações um oficial de guerra que as governe e ordenando aos seus ministros que todos os anos indiquem os ditos oficiais para se saber se observam exatamente as ordens que se lhes devem”*. O tom imperativo e a presença de um militar refletem o uso dos instrumentos coercitivos sobre a produção e o trabalho.

A questão do tempo e do trabalho a serem apropriados, são questões consideradas cruciais pelo Governador:

---

<sup>15</sup> .”.....*Esse novo mecanismo de poder apóia-se mais nos corpos e seus atos do que na terra e seus produtos. É um mecanismo que permite extrair dos corpos tempo e trabalho mais do que bens e riqueza. É um tipo de poder que se exerce continuamente através da vigilância e não descontinuamente por meio de sistemas de taxas e obrigações distribuídas no tempo; que supõe um sistema minucioso de coerções materiais do que a existência física de um soberano. Finalmente, ele se apóia no princípio, que representa uma nova economia do poder, segundo o qual se deve propiciar simultaneamente o crescimento das forças dominadas e o aumento da força e da eficácia de quem as domina.*” Michel Foucault, op.cit., páginas 187/188.

*“Ilmo e Exmo, Sr. Meu irmão do meu coração: Já avisei a V. Exa. Que era impossível o poder achar as muitas canoas que são precisas para a expedição das demarcações, nos moradores, e que não havia outro remédio mais do que manda-lãs fabricar por conta da fazenda real.....e teria sem dúvida avançado muito este trabalho, se subsistissem os carpinteiros que meti nesta fabrica.....Porem, quando se devera adiantar à proporção da necessidade que há destas embarcações, foram fugindo dela .....que não são menos de 65 oficiais....vindo deste número a pertencer as aldeias da Companhia sessenta, um a uma aldeia dos Capuchos e três, uns índios alforriados.....Agora me vejo no maior aperto que é possível por falta de farinhas, porque sem embaraço das ordens expressas que passei às Religiões, para que nas aldeias as tivessem prontas, lhes não obedeceram.....”<sup>16</sup>*

Na Junta Extraordinária de 09/08/1754, tendo em reunião os agentes da Coroa e os religiosos das missões inaciana e capucha, são reafirmadas “ *que cada uma se suas aldeias plantassem e fabricassem toda a qualidade de mantimentos para poderem socorrer a muita gente que se deve ocupar das diligências das demarcações dos Reais Domínios de S. Maj., e que por cada uma das pessoas das aldeias de quatorze anos para cima, deveriam dar por derrama um alqueire de farinha a ser pago pela Fazenda pelo preço que correr....*”<sup>17</sup>

Francisco Xavier, repetidamente queixa-se ao “irmão de seu coração”. Repetidamente, admoesta asperamente os padres pela fuga dos indígenas ao trabalho compulsório a serviço do rei na canoagem das expedições, nas fabricas diversas montadas para equipar a sua administração, nas construções que espalha ao longo dos rios, no abastecimento dos agentes reais, no recebimento e pousada das expedições. Suas viagens pousam em um colar de aldeias e povoamentos vazios. Os números apresentados impressionam: As fugas se dão as dezenas e centenas: “ *Esta deserção que é, depois de outras, igualmente escandalosas e prejudiciais, quais foram as de, em poucos meses, desertarem da fabrica de canoas 60 índios carpinteiros, e 188 de diversos serviços, que todos foram buscar as suas aldeias....*”<sup>18</sup>

---

<sup>16</sup> Correspondência....op.cit. 74ª Carta. Páginas 554/555.

<sup>17</sup> Idem, páginas 574/575.

<sup>18</sup> Idem, idem.

É no sentido então, de “... *propiciar simultaneamente o crescimento das forças dominadas e o aumento da força e da eficácia de quem as domina*” que entendemos o “fazer a fronteira”, pela atuação dos agentes do Estado metropolitano e pela ação exemplar de Francisco Xavier. Pelo crescimento das forças dominadas, torna-se verificável a importância da questão indígena no vale amazônico e, pelo aumento da força e da eficácia de quem as domina a atuação múltipla da administração, que vai da presença coercitiva ( *um oficial de guerra que as governe* ), à administração do tempo e do trabalho ( o tempo e o trabalho, como atividades compulsórias à serviço do rei), sem a alteração das tradicionais estruturas que davam o sentido da colonização mercantil: a terra e as suas riquezas. Fazer a fronteira ultrapassava a questão da demarcação das Linhas, até porque na zona considerada fronteira do extremo norte, ao contrário da raia do sul, a disputa entre as Coroas não era somente uma questão do “teu e o meu” em termos de soberania. Era, sim, o de implantar o domínio, soberano, sem o qual não haveria sentido nenhum tratado ou acordo. Os novos elementos constitutivos da soberania, de fato são aqueles que vão fundamentar a delimitação espacial das soberanias ibéricas na América.

Ao minimizarmos as novas questões que envolvem o exercício da soberania no século XVIII, voltaríamos a uma historiografia clássica, pró ou anti- jesuítica, na qual a questão indígena foi tratada de maneira pendular, oscilando entre pólos qualitativos que se firmavam pela negação um do outro, de maneira a tornar exemplar, mais do que inteligível, a dominação colonial. Também corremos o risco de conceituarmos o império como um imenso Portugal <sup>19</sup>, como uma imensa platitude formada e conformada somente pela utilização dos mesmos princípios jurídicos nas mais variadas latitudes e culturas, sem levarmos em consideração que, como processo plurissecular possui a complexidade das relações entre os agentes envolvidos nas especificidades dos tempos históricos e suas dinâmicas.

A questão indígena no grande Amazonas pode demonstrar alguns dos novos aspectos da soberania portuguesa, porque *a priori* o império conviveu e prosperou sem a ingerência ostensiva do Estado metropolitano em suas aldeias ou a preocupação da

---

<sup>19</sup> Mauro Cesar Coelho, em artigo aqui citado e em sua tese, trabalhos brilhantes sobre o vale amazônico ao tempo de Francisco Xavier, discute as questões pertinentes ao conceito de “o imenso Portugal”.

inserção direta das populações indígenas como vassallos, por duzentos anos. A aliança entre Igreja e Estado, tendo como fiador e executor o missionarismo jesuítico no processo colonizador, só foi possível, como em qualquer aliança, porque os seus resultados seriam maiores que a mera soma dos interesses das partes, independentes de seus eventuais atritos<sup>20</sup>. O rompimento dessa tradicional aliança, não significou uma preocupação superior com a dita condição de escravidão (*são rigorosamente escravos*) da população aldeada ou daquela “em estado natural”, no território. Não significou meramente em transferência para a Coroa da apropriação de bens e riqueza dos indígenas e de seus índios. Sempre foi muito mais visível à historiografia, as relações de poder explicitadas por questões econômicas, como as da fiscalidade real, os dízimos e contratos, o contrabando e o comércio, ou as questões políticas de disputa imediata, de Linhas divisórias (*stricto sensu*) para as quais os antemurais são estruturados. O poder, enquanto relação, ação, reação, interesses e transformação entre partes também estão presentes nos setores econômicos, mas não meramente em relação subordinada aos aspectos jurídicos que normatizam a troca.

A administração de Francisco Xavier sinaliza reformas, que potencializam e ampliam as relações de soberania. O estatuto da vassalagem, reafirmado em novas condições históricas, estabelece relações com um contingente populacional até então “extravagante” aos novos elementos políticos da soberania e a reafirma nas relações com os súditos portugueses na América. Fazendo fronteira, Francisco Xavier reestabelece as linhas de força e os dispositivos de poder que potencializam as relações metrópole/colônia, reafirmando-as enquanto mantenedoras de um espaço economicamente ativo e com os graus de subordinação política necessários à sua soberania.

---

<sup>20</sup> Ver: Ana Maria da Silva Moura. Tese “Jesuítas e Colonização do Brasil. Expressões culturais e missionarismo.” USP, 1995 e “Representações e discursos do missionarismo jesuítico na América portuguesa”. In Cláudia Andrade e Nelson Senna (orgs.). Estudos de Política e Cultura\_ novos olhares. Ed. Vieira, 2006.